



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 333/2020

Revoga o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial sob o nº 020/2020 – PMU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 49, da Lei Federal 8.666/93, bem como o enunciado das Súmulas 346 e 473, do Supremo Tribunal Federal, segundo os quais aduzem que compete à Administração Pública anular seus próprios atos;

CONSIDERANDO o conteúdo da Comunicação Interna nº 479/2020, datada de 05 de novembro de 2020, emitida pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

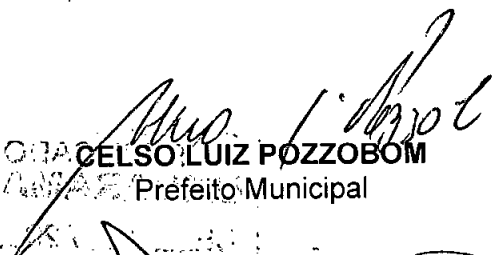
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 2.196/2020, de 23 de novembro de 2020.


DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o procedimento licitatório instaurado mediante o Edital de Licitação, na modalidade de Pregão Presencial nº 020/2020 – PMU, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de adubos, fertilizantes e produtos diversos, que serão utilizados na urbanização urbana, paisagismo e agricultura familiar do município (projeto do leite e horta).

Art.2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

UMUARAMA, 26 de novembro de 2020.


CELSON LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretaria de Administração

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
DE 27/11/2020 DE Nº 11/2020
UMUARAMA, 27.11.2020
[Handwritten Signature]
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS